



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

POR
TARIA Nº 61 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, por meio de seu Ordenador de Despesa, com base na Seção V do Decreto n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986,

C O N C E D E

À CLÁUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA Assistente Técnica Jurídica, do Setor de Assessoria Jurídica, portadora do CPF n.º 000.474.797-60, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento, cujo a garantia é a Nota de Empenho anexa.

O Suprimento será aplicado no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta portaria.

A prestação de contas dar-se-á em no máximo 10(dez) dias após o encerramento de sua aplicação. Até que se dê a aprovação da prestação de contas, o servidor será declarado em alcance e impossibilitado de receber novos Suprimentos de Fundos.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

**ADM. WILLIAM PINTO MACHADO
CRA-RJ Nº 01-03364
VICE-PRESIDENTE DE ADM. E FINANÇAS**